



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

227
CP

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessetes (2017), às quatorzes horas (14h00min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, a licitante: **2. FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, representado pelo Sr. Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, único licitante presente, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo Nº 028/2017.02-2606, para a complementação do procedimento licitatório dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS E SISTEMA DE ACESSO REMOTO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, O Pregoeiro do Município de Amontada deu início ao procedimento recebendo, do licitante presente, apresentou cédula de identidade e CPF da sócia: kariny Castelo Cavalcante Mota, apresentou o contrato social da empresa e apresentou a certidão específica emitida pela a junta comercial da sede da licitante exigida na alínea 'c' do inciso V do item 5.1 do edital em referência, que ora não fora apresentado Na sessão de **REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02** realizada no primeiro (1º) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas (08h15min), culminando, assim, na abertura do prazo previsto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Após a análise da documentação apresentada, a Licitante, única participante do Certame para o item em epígrafe, foi considerada **HABILITADA**, por cumprir todos os quesitos requeridos no presente processo, o Pregoeiro questiona ao representante da licitante presente se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação, mais o representante da licitante, presente à sessão, declara expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abre mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, nove (09) de agosto de dois mil e dezessete (2017).

Jose Edineldo Albuquerque Freitas
Jose Edineldo Albuquerque Freitas

PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Adriana Rodrigues Ferreira
Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Salomão Rocha Landim
Salomão Rocha Landim
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
LICITANTE